

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL EP-008/2017 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Escola Politécnica da USP, Prof. Dr. José Roberto Castilho Figueira, torna público a todos os interessados que, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 03.04.2017, estarão abertas pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de 05.04.2017 a 18.04.2017, as inscrições para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III, recebendo o salário de R\$ 1.849,66, em Jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Química, na seguinte área de conhecimento: Fenômenos de Transporte.

1 - As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP, Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 18, Cidade Universitária, 05434-070 - São Paulo - SP, no horário das 9 às 11 horas ou das 14 às 16 horas, devendo o candidato apresentar:

I - cópia da cédula de identidade (RG/RNE, OU PASSAPORTE);

II - cópia do CPF;

III - prova de que é portador do título de doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não será aceita inscrição por meio correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

2 - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

3 - Atribuição da função; os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

PQ3101 - Fundamentos das Transformações Químicas

PQ3203 - Fenômenos de Transporte I

PQ3301 - Fenômenos de Transporte II

4 - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita (peso 1)

§ 1º - A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP;

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para a local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas na decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º - A prova, que será lida e em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática (peso 1)

5 - A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendendo que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6 - Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria das questões, nota mínima sete.

8 - A comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9 - Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

10 - O programa base do concurso será o seguinte:

Fundamentos das Transformações Químicas (PQ3101): O princípio de conservação de massa. O primeiro princípio da termodinâmica. Transporte de momento, energia e matéria. Equilíbrio químico. Cinética das reações químicas.

Fenômenos de Transporte I (PQ3203): Lei de viscosidade de Newton; Comportamento reológico. Balanço global de massa; Balanço global de energia. Equações de Bernoulli. Curva característica de bomba centrífuga; Instalações de bombeamento. Medidores de vazão.

Fenômenos de Transporte II (PQ3301): Condução em regime permanente. Condução em regime variável. Coeficiente de convecção e coeficiente global. Convecção forçada e natural em regime laminar e turbulento; Convecção interno e externo. Equações empíricas para o cálculo dos coeficientes de convecção.

11 - O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia 05/05/2017, na secretaria do Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP, Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 18, Cidade Universitária, 05434-070 - São Paulo - SP, das 9 às 16 horas para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CIA.

13 - A contratação será por prazo determinado e vigorará por 6 (seis) meses a partir da data de contratação, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogação por mais 6 (seis) meses.

14 - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15 - São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Orçãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP ou pelo e-mail svorcp@poli.usp.br.

FACULDADE DE DIREITO

FACULDADE DE DIREITO DA USP

COMUNICADO ATC Nº 03/2017

A E. Congregação, em sessão ordinária de 30 de março de 2017, deliberou, por unanimidade, homologar a decisão do Senhor Diretor pela aprovação das Inscrições e Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais junto ao Departamento de Direito Processual - Edital FD 27/2016. Candidatos: Fábio Guidi Tabosa Pessoa, Svarai Cervo de Oliveira, Lia Carolina Batista Cintra, Rodolfo da Costa Manso Real Amadeo, Clarisse Frechiani Lara Leite, Ricardo de Carvalho Apigliano, Fábio Vinícius Gomes Corrêa, Clarissa Ferreira Macedo D'Ásua, Bruno Vasconcelos Carrilho Lopes, Helena Najjar Abdo e Flávia Foz Mange, bem como a seguinte Banca Examinadora:

Membros Titulares:
Professor Titular Flávio Luiz Yarshell (presidente)
Professor Titular Fernando Campos Scaff
Professor Doutor Rodrigo Octávio Broglia Mendes

Membros Suplentes:
Professor Titular José Rogério Cruz e Tucci
Professor Associado Estevão Sattler
Professor Doutor Francisco Matro de Souza Junior

Aprovou, ainda, a indicação do Professor Titular Flávio Luiz Yarshell para presidência desta Banca.

Publicar-se.

Faculdade de Direito, 31 de março de 2017.

Faculdade de Direito da USP

Edital FD nº 02/2017

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Direito da USP torna público o Resultado Final/Classificação/Homologação do Processo Seletivo para contratação de uma vaga docente, na categoria de Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais, para o Departamento de Direito Processual, apresentado ao Edital FD 27/2016, de Abertura do Processo Seletivo para contratação de docente publicado no D.O.E. de 12/11/2016.

Classificação - Nome do Candidato

1º - Fábio Guidi Tabosa Pessoa, 2º - Ricardo de Carvalho Apigliano, 3º - Lia Carolina Batista Cintra, 4º - Fábio Pinheiro Gomes Corrêa, 5º - Bruno Vasconcelos Carrilho Lopes, 6º - Clarisse Frechiani Lara Leite, 7º - Svarai Cervo de Oliveira, 8º - Rodolfo da Costa Manso Real Amadeo.

Tendo em vista o resultado acima, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, composta pelos Professores Flávio Luiz Yarshell, Fernando Campos Scaff e Rodrigo Octávio Broglia Mendes, apresentou ao Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Direito da USP o relatório final que foi homologado, em reunião de 30/03/2017, pelo referido Conselho.

Publicar-se.

Faculdade de Direito da USP, em 31 de março de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DA USP

COMUNICADO ATC Nº 04/2017

A E. Congregação, em sessão ordinária de 30 de março de 2017, deliberou, por unanimidade, homologar a decisão do Senhor Diretor aprovando a abertura do Processo Seletivo para Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais, pelo prazo de 6 (seis) meses, junto ao Departamento de Direito do Estado.

Publicar-se.

Faculdade de Direito, 31 de março de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DA USP

COMUNICADO ATC Nº 04/2017

A E. Congregação, em sessão ordinária de 30 de março de 2017, deliberou, por unanimidade, homologar a decisão do Senhor Diretor aprovando a abertura do Processo Seletivo para Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais, pelo prazo de 6 (seis) meses, junto ao Departamento de Direito do Estado.

Publicar-se.

Faculdade de Direito, 31 de março de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DA USP

COMUNICADO ATC Nº 04/2017

A E. Congregação, em sessão ordinária de 30 de março de 2017, deliberou, por unanimidade, homologar a decisão do Senhor Diretor aprovando a abertura do Processo Seletivo para Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais, pelo prazo de 6 (seis) meses, junto ao Departamento de Direito do Estado.

Publicar-se.

Faculdade de Direito, 31 de março de 2017.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/014/2017 - RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisiologia, Fonologia e Terapia Ocupacional - Curso de Fisiologia, Disciplina / Área de Métodos de Avaliação Clínica e Funcional em Fisiologia / Postura em Criança e Bioética e Ética Profissional, para o qual estavam inscritas as seguintes candidaturas: nº 1: Patrícia Jundi Penha; nº 2: Angeli Salomão Macedo Salinetti; nº 3: Natália Mariana Silva Luna. O Processo Seletivo foi realizado de acordo com o Edital de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente ATAC/FM/008/2017, publicado no D.O.E. de 14 de março de 2017.

Classificação - Nome da Candidata

1º lugar - Patrícia Jundi Penha

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo o relatório final que foi homologado, pelo Conselho Técnico Administrativo, em 31 de março de 2017.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/015/2017 - RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Cardiopneumologia - Edital do Programa de Incentivo à Produção de Livros Didáticos para o Ensino de Graduação - Projeto Contemplado: "Prevenção Primária das Doenças Cardiovasculares", para o qual estava inscrito o seguinte candidato: Júlio Yoshio Takada. O Processo Seletivo foi realizado de acordo com o Edital de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente ATAC/FM/009/2017, publicado no D.O.E. de 14 de março de 2017.

Classificação - Nome do Candidato

1º lugar - Júlio Yoshio Takada

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo o relatório final que foi homologado, pelo Conselho Técnico Administrativo, em 31 de março de 2017.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/012/2017 - HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PELA COMISSÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

O Diretor da Faculdade de Medicina da USP torna pública a homologação pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 31 de março de 2017, do relatório final do Processo Seletivo para contratação de um docente, por prazo determinado, junto ao Departamento de Radiologia e Oncologia - Área de Radioterapia, referente ao Edital ATAC/FM/074/2016, publicado no D.O.E. de 2 de novembro de 2016. O referido relatório final foi aprovado, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 19 de dezembro de 2016 e publicado no D.O.E. de 20 de dezembro de 2016.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/031/2017 - HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL, COMISSÃO DE SELEÇÃO E RELATÓRIO FINAL PELA COMISSÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

O Diretor da Faculdade de Medicina da USP torna pública a homologação pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 31 de março de 2017, do edital para abertura de Processo Seletivo para contratação de um docente, junto ao Departamento de Fisiologia, Fonologia e Terapia Ocupacional - Área de Terapia Ocupacional, por prazo determinado, como Professor Contratado II, em jornada de 12 horas semanais e da Comissão de Seleção, referentes ao Edital ATAC/FM/001/2017, publicados no D.O.E. de 13 de janeiro de 2017; o referente edital e a Comissão de Seleção foram aprovadas, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 12 de janeiro de 2017.

O Diretor da Faculdade de Medicina da USP também torna pública a homologação pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, na mesma sessão, do relatório final do Processo Seletivo acima mencionado, que foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo em 6 de fevereiro de 2017 e publicado no D.O.E. de 7 de fevereiro de 2017.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FRP 013/2017

O Vice-Diretor, no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, comunica que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 03-04-2017, aprovou as inscrições das candidatas Dras. Flávia Adelino Suid Malheiros e Patrícia Garani Fernandes, no Processo Seletivo - referente ao Edital ATAC/FRP 008/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 16-03-2017 - para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor) no Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia, bem como a composição da Comissão de Seleção: Membros Titulares: Prof. Dr. Alexandre Elias Trivellato - Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Fabricio Kilianzo de Carvalho - Professor Doutor do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Prof. Dra. Rossana Pereira de Almeida Antunes - Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Prof. Dr. Cássio Edvard Sverzut - Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Ricardo Faria Ribeiro - Professor Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

COMUNICADO ICB.ATAC.03/2017

CURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSIOLOGIA E BIÓFISICA

ACETE DE INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica que na 384ª Reunião da Congregação, realizada em 29 de março de 2017, foi aceita a inscrição da candidata Maria Oliveira de Souza no programa de Fisiologia Renal, para atuar no Departamento de Fisiologia e Biofísica, conforme Edital ICB.ATAC.11/2016, publicado no D.O.E. de 11 de agosto de 2016.

A candidata acima submeteu-se à Comissão Julgadora composta pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Ruy Ribeiro dos Passos Junior, Antonio Carlos Seguro, Rita de Cassia Aleixo Tostes Pampagosa, Rui Curi, Niels Olesen Saraiva Câmara. Suplentes do ICB, pela ordem:

Fábio Bessa Lima, Patrícia Gama, Joaquim Procópio de Araujo Filho, Lisete Compagno Michelini, Maria Tereza Nunes, Carla Roberta de Oliveira Carvalho, Silvana Auxiliadora Bordin da Silva, Eder Suvainho Freire. Suplentes estranhos ao ICB, pela ordem: Membro Antonio Yaramá, Roberto Zatz, José Antonio Rocha Gontijo, Luiz Fernando Onuchic, Terézila Machado Coimbra, Mirian Aparecida Boim. Referente processo de no 16.011.874.42.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

COMUNICADO ICB.ATAC.04/2017

CURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSIOLOGIA E BIÓFISICA

ACETE DE INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica que na 384ª Reunião da Congregação, realizada em 29 de março de 2017, foi aceita a inscrição do candidato Wagner Roberto Antunes no programa de Fisiologia Cardiovascular e Respiratória, docente do Departamento de Fisiologia e Biofísica, conforme Edital ICB.ATAC.11/2016, publicado no D.O.E. de 11 de agosto de 2016.

O candidato acima submeteu-se à Comissão Julgadora composta pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Walter Araújo Jun, Everaldo Magalhães Carneiro, Rafael Linden, Rui Curi, Maria Luíza Moraes Barreto de Chaves. Suplentes do ICB, pela ordem: Patrícia Gama, Carla Roberta de Oliveira Carvalho, Antonio Carlos Seguro, Ruy Ribeiro dos Passos Junior, Sérgio Luiz Dominges Cravo, Augusto Henning Ulrich. Referente processo de no. 16.011.873.42.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 004/2017

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ÁREA DE CIÊNCIAS UNICAMP

Processo nº: 15P-623/2017

O HOSPITAL DE CLÍNICA da Unicamp, pela sua Diretoria, torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de Técnico em Enfermagem pela carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, para atuar na Área da Saúde da Unicamp.

A contratação se dará por prazo determinado enquanto perdurar o afastamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 30 horas semanais, nos termos da Deliberação CONSU-A-17/2014, podendo ainda variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.

4. O salário inicial será de R\$ 3.216,59 (Três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao Grupo II - referência 09 da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

II - Requisitos

1. Obrigatórios:

a) - Escolaridade: Ensino Médio completo em Técnico em Enfermagem.

b) - Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades, cuja comprovação deverá ser feita no momento da admissão.

c) - Experiência profissional comprovada na função de Técnico em Enfermagem, em Assistência Hospitalar. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração de Empregador de modo a permitir a averiguação de veracidade e acurácia das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas. Não serão consideradas atividades de estágio.

III - Condições para a participação

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2. Ter idade mínima de 18 anos.

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.

4. Ter boa conduta comprovada através de antecedentes criminais, cuja comprovação será solicitada na contratação.

5. Possuir os requisitos estabelecidos no item II do presente edital.

IV - Das inscrições

1. A inscrição deverá ser feita no Recursos Humanos do Hospital de Clínicas, localizado à Rua Vital Brasil, 251, Campus Unicamp, Cidade Universitária "Zerferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas, no período de 10/04/2017 a 26/04/2017, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00. (OBS: No dia 13/04 não haverá expediente).

2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) - Currículo atualizado;

b) - Cópia de documento de identidade;

c) - Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item II, subitens 1 a e 1.c do presente edital.

3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.

4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.

5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração.

V - Das avaliações

1. O Processo Seletivo Temporário constará das seguintes etapas: Prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória).

2. A Prova Escrita versará sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.

3. Somente participarão da Prova os candidatos cuja documentação que comprove os requisitos estabelecidos no item IV, subitem 2, tenha sido validada pela comissão examinadora.

4. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis) na Prova Escrita Objetiva.

5. A aplicação da Prova Escrita poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

6. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem da Prova Escrita acontecerá juntamente com a divulgação do horário e local de realização das mesmas.

7. A divulgação do horário e local de realização da Prova Escrita será feita a confirmação da data, será feita em 06/05/2017 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização da Prova Escrita é dia 21/05/2017.

8. As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

9. As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.

10. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de (s) lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às Provas o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Escrita após o horário fixado para o seu início.

- b) - Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item III, subitem 1 a 4 do presente edital;
 - c) - Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.
3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

VII - Disposições finais

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirá o candidato do Processo Seletivo Temporário.

2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

3. O Processo Seletivo Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

4. A participação do candidato no Processo Seletivo Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROGRAMA:

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.
2. Valores e ética.
3. Legislação do exercício profissional.
4. Princípios fundamentais de preparo, diluição e administração de medicamentos.
5. Vias de administração de medicamentos.
6. Cálculo de medicação.
7. Procedimentos técnicos de enfermagem.
8. Assistência de enfermagem clínica e cirúrgica ao paciente adulto, pediátrico e neonatal.
9. Segurança do paciente.
10. Noções básicas de Central de Materiais Esterilizados e Centro Cirúrgico.
11. Urgência e Emergência.
12. Doenças infecto contagiosas.
13. Assistência de enfermagem na saúde reprodutiva da mulher: gestação, parto, aborto, puerpério, climatério, situações de violência sexual e doenças sexualmente transmissíveis.
14. Assistência de Enfermagem à mulher acometidas por doenças oncológicas e oncomiomas nas diferentes fases: prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação.
15. Assistência de enfermagem ao recém-nascido de alto e baixo risco. 16. Ressonância nuclear em sala de parto.
17. Aleitamento materno e baixo peso

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. American Heart Association. Destakes 2015-Atualização das Diretrizes de RCP e ACE.2015. Disponível em: <http://ecc-guidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>
2. Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas recomendadas SOBECC. 6. ed. São Paulo: Manole, 2013.
3. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: higienização das mãos. 2009. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/guiao-de-paciente-pacientes/index.php/publicacoes/tem/seguranca-do-paciente-higienizacao-das-maos>
4. Brasil. Cadernos de Atenção Básica, nº33, SAÚDE DA CRIANÇA: CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dados/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf
5. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência de média e alta complexidade no SUS 2011. Disponível em: http://www.conasos.gov.br/biblioteca3/pdfs/colocao2011/livro_4.pdf
6. Brasil. Ministério da Saúde. GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2016. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/dtact/10112/6385405/4170293/GUIDA_VS2016.pdf
7. COREN-SP. 10 Passos para a segurança do paciente 2010. Disponível em: http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente_0.pdf
8. COREN-SP. Boas práticas: Cálculo Seguro. Volume I: Revisão das Operações Básicas. Disponível em http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-1-revisao-das-operacoes-basicas_0.pdf
9. COREN-SP. Boas Práticas: Cálculo Seguro. Volume II: cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-dilucio-de-medicamentos_0.pdf
10. COREN-SP. Livro sobre a NR-32. Disponível em: http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/livro_nr_32_0.pdf
11. COREN-SP. Principais Legislações para o Exercício da Enfermagem 2009. Disponível em: http://www.debasil.com.br/admin/anexos/18-04-2011_14_47_20.pdf
12. Domansky RC, Borges EL. Manual para prevenção de lesões de pele-recomendações baseadas em evidências. 2ed, 2011
13. Smeltzer SC, Bare BG, Hinkle JL, Cheever KH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12 ed. RJ: Guanabara Koogan, 2011
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde, volumes: 1 e 2, 2011. Disponível em: http://www.fiocruz.br/redib/med/aman_v1.pdf e http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestão de alto risco: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - 5. ed. - Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. 302 p. Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestao_alto_risco.pdf
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Parto, Aborto e Puerpério: Assistência Humanizada à Mulher. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
17. http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd4d_13.pdf
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - 3. ed. Brasília, 2012
18. http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf
18. BRASIL. Instituto Nacional de Câncer. Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. 3. ed. Rio de Janeiro, 2008. http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes_enfermagem_controle_cancer.pdf

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 005/2017 TÉCNICO EM BIBLIOTECOMIA INSTITUTO DE ARTES - IA

Processo nº 17 P-06392/2017

O Instituto de Artes da Unicamp, pela sua Diretoria, torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função - Técnico em Bibliotecomia, pela Carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, para atuar na área da Biblioteca do Instituto.

I - Instruções especiais

1. O Processo Seletivo Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga em função de afastamento na função de Técnico em Bibliotecomia, bem como as que vierem a surgir na Universidade em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011, durante o prazo de validade do processo.

2. A contratação se dará por prazo determinado enquanto perdurar o afastamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.

4. O salário inicial será de R\$ 3.216,59 (três mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), correspondente ao Grupo II - referência 9 da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

II - Requisitos

1. Obrigatórios:

- a) - Escolaridade: Curso Técnico em Bibliotecomia ou de formação profissionalizante em bibliotecas ou serviços de documentação, informação e pesquisa, com carga horária mínima de 60h, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.
- b) - Experiência: Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração de Empregador de modo a permitir a averiguação de veracidade e acurácia das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas. Serão consideradas atividades de estágio.
- c) - Idiomas: Inglês Básico para leitura e interpretação de textos
- d) - Conhecimentos: Básicos de informática.

III - Condições para a participação

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
2. Ter idade mínima de 18 anos.
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.
4. Ter boa conduta comprovada através de antecedentes criminais, cuja comprovação será solicitada na contratação.
5. Possuir os requisitos estabelecidos no item II do presente edital.

IV - Das inscrições

1. A inscrição deverá ser feita no(a) Seção de Recursos Humanos do Instituto de Artes, localizada(a) à Rua Elis Regina, nº50, no período de 10/04/2017 a 26/04/2017, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Obs.: 13/04/2017 - Expediente Suspendido na Universidade.
2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - a) - Currículo atualizado;
 - b) - Cópia de documento de identidade;
 - c) - Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item II, subitem b do presente edital.
3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.
4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.
5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração.

V - Das avaliações

1. O Processo Seletivo Temporário constará das seguintes etapas: Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória) e Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória).
2. A(s) Prova(s) Escrita(s) versará(ão) sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.
3. Somente participará da(s) Prova(s) Escrita(s) os candidatos cuja documentação que comprove os requisitos estabelecidos no item IV, subitem 2, tenha sido avaliada pela comissão examinadora.
4. A(s) Prova(s) Escrita(s) será(ão) avaliada(s) na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis) na Prova Escrita Objetiva e a 06 (seis) na Prova Escrita Dissertativa.
5. A Prova Escrita Dissertativa será aplicada na mesma data da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que tiverem suas inscrições confirmadas, mas somente será corrigida a Prova Escrita Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com nota igual ou superior a 06 (seis).
6. A aplicação da(s) Prova(s) Escrita(s) poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

7. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem da(s) Prova(s) Escrita(s) acontecerá juntamente com a divulgação do horário e local de realização da(s) mesma(s).
8. A divulgação do horário e local de realização da(s) Prova(s) Escrita(s), bem como a confirmação da data, será feita em 06/05/2017 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização da(s) Prova(s) é 22/05/2017.
9. As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.
10. A Prova Escrita Dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.
11. As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.
12. Os candidatos deverão comparecer ao local da(s) Prova(s) Escrita(s) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à(s) Prova(s) o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
13. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da(s) Prova(s) Escrita(s) após o horário fixado para o seu início.
14. Durante a realização da(s) Prova(s) Escrita(s) não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.

15. Será eliminado do Processo Seletivo Temporário o candidato que:
 - a) - Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - b) - For surpreendido durante a realização da(s) Prova(s) Escrita(s) comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - c) - Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.
16. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.
17. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da(s) Prova(s) Escrita(s). O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item V, subitem 7.

18. O não comparecimento à(s) Prova(s) Escrita(s) ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Temporário.
19. A nota final corresponderá à média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das Provas.
20. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
21. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:
 - a) - O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 2º do Estatuto de Trabalho;
 - b) - O candidato que obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
 - c) - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
22. O resultado da(s) Prova(s) Escrita(s) e o resultado final do Processo Seletivo Temporário serão publicados no Diário Oficial do Estado, no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), em data a ser divulgada quando da realização da(s) Prova(s) Escrita(s).
23. A homologação do Processo Seletivo Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.

VI - Dos procedimentos da contratação

1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
2. O candidato deverá:
 - a) - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela Unicamp;
 - b) - Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item III, subitem 1 a 4 do presente edital;
 - c) - Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.
3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

VII - Disposições finais

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirá o candidato do Processo Seletivo Temporário.
2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.
3. O Processo Seletivo Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.
4. A participação do candidato no Processo Seletivo Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROGRAMA

Introdução à biblioteconomia: definição de biblioteca; história do livro e das bibliotecas; formação, ética e compromisso social dos profissionais da Biblioteca; Tratamento da informação: noções de representação descritiva e temática; tombamento e preservação do material. Atendimento ao usuário: circulação; empréstimo; organização e recuperação do material no acervo; Serviço de referência; Conservação de acervos; Sistema de Bibliotecas da Unicamp.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACCARTI, Jean-Philippe. Serviço de referência: do presencial ao virtual. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2012.

- CASSARES, Norma Claffone. Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial do Estado, 2009. Disponível em: http://www.arquivo-estado.sp.gov.br/sites/assets/publicacoes/anexo/Como_fazer_conservacao_preventiva_em_arquivos_e_bibliotecas.pdf

- CRUZ, Ana Maria da Costa et al. A biblioteca: o técnico e suas tarefas. 2. ed. Niterói: Intertexto, 2009. 112 p.

- MACIEL, Alba Costa; MENDONÇA, Marília Alvarenga Rocha. Bibliotecas como organizações. Rio de Janeiro: Intertexto, 2006. 96 p.

- SANTOS, Gildenir Carolino.; RIBEIRO, Célia Maria. Acrônimos, siglas e termos técnicos. 2. ed. Campinas: Átomo, 2012. 189p.

- SILVA, Divina Aparecida da; ARAÚJO, Iza Antunes. Auxiliar de biblioteca: técnicas e práticas para a formação profissional. 7. ed. Brasília: Theasaurus, 2014. 160p.

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Sistemas de Bibliotecas da Unicamp. Campinas, 2017. Disponível em: <http://www.sbu.unicamp.br>

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 03/04/2017

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal da Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-3801/2016 PAPEE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO 25/2016 HC

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 03/04/2017

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal da Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-3812/2016 PAPEE - MÉDICO 33/2016 HC

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 03/04/2017

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal da Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-3814/2016 PAPEE - MÉDICO 36/2016 HC

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 006/2017 MÚSICO CENTRO DE INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - CIDCIC

Processo nº 01 P-06359/2017

O Centro de Integração, Documentação e Difusão Cultural - CIDCIC da Unicamp, pela sua Diretoria, torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de Músico pela Carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, para atuar na área de música – instrumento violino.

I - Instruções especiais

1. O Processo Seletivo Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga em função de afastamento na função de Técnico em Bibliotecomia, bem como as que vierem a surgir na Universidade em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011, durante o prazo de validade do processo.
2. A contratação se dará por prazo determinado enquanto perdurar o afastamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.
3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 30 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.
4. O salário inicial será de R\$ 4.548,94 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao Grupo III - referência 22 da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

II - Requisitos

1. Obrigatórios:

- a) - Escolaridade: Ensino Superior completo em Música.
- b) - Experiência: Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional como músico instrumentista violino: Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração de Empregador de modo a permitir a averiguação de veracidade e acurácia das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas. Atividades de estágio serão consideradas como experiência e deverão ser comprovadas através de Declaração de Estágio.
- c) - Idiomas: Conhecimentos em Inglês e Espanhol para leitura e interpretação de textos.
- d) - Conhecimentos: Domínio técnico do instrumento musical - VIOLINO.

III - Condições para a participação

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
2. Ter idade mínima de 18 anos.
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.
4. Ter boa conduta comprovada através de antecedentes criminais, cuja comprovação será solicitada na contratação.
5. Possuir os requisitos estabelecidos no item II do presente edital.

IV - Das inscrições

1. A inscrição deverá ser feita na Secretaria do CENTRO DE INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - CIDCIC, localizado à rua Sérgio Buarque de Holanda, 421, Cidade Universitária, Campinas no período de 11/04/2017 a 20/04/2017, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00h às 12:00h ou 14:00h às 17:00h. (OBS: No dia 13/04 não haverá expediente).
2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - a) - Currículo atualizado;
 - b) - Cópia de documento de identidade;
 - c) - Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item II, subitem a e b do presente edital.
3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.
4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.
5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração.

V - Das avaliações

1. O Processo Seletivo Temporário constará das seguintes etapas: Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória) e Prova Prática (eliminatória e classificatória).
2. As Provas versarão sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.
3. Somente participará das Provas os candidatos cuja documentação que comprove os requisitos estabelecidos no item IV, subitem 2 tenha sido validada pela comissão examinadora.
4. As Provas serão avaliadas na escala de 0 a 10.
5. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado o candidato que tiver nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova Escrita Objetiva e nota igual ou superior 6 (seis) na Prova Prática observando a seguinte escala: Prova Escrita Objetiva – peso 1 (um); Prova Prática – peso 2 (dois)
6. A Prova Escrita Objetiva será aplicada em data diferente da Prova Prática a todos os candidatos que tiverem suas inscrições confirmadas, mas somente participará da Prova Prática os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com nota igual ou superior a 06 (seis).
7. Prova Prática será realizada para todos os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com nota igual ou superior a 6 (seis), pontuada mediante aferição do conhecimento prático da atividade, conforme conteúdo programático constante do Anexo I Edital.
8. A aplicação das Provas poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.
9. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem da Prova Escrita Objetiva acontecerá juntamente com a divulgação do horário e local de realização da(s) mesma(s).

10. A divulgação do horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, bem como a confirmação da data, será feita em 26/04/2017 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização da Prova Escrita Objetiva é 10/05/2017. A divulgação do horário e local de realização da Prova Prática será feita na divulgação do Resultado da Prova Escrita Objetiva.
11. As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.
12. As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.
13. Os candidatos deverão comparecer ao local das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às Provas o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.
14. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas após o horário fixado para o seu início.
15. Durante a realização das Provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.
16. Será eliminado do Processo Seletivo Temporário o candidato que:
 - a) - Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - b) - For surpreendido durante a realização das Provas comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - c) - Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.
17. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

VI - Dos procedimentos da contratação

1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
2. O candidato deverá:
 - a) - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela Unicamp;
 - b) - Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item III, subitem 1 a 4 do presente edital;
 - c) - Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.
3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

VII - Disposições finais

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirá o candidato do Processo Seletivo Temporário.
2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.
3. O Processo Seletivo Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.
4. A participação do candidato no Processo Seletivo Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROGRAMA

Introdução à biblioteconomia: definição de biblioteca; história do livro e das bibliotecas; formação, ética e compromisso social dos profissionais da Biblioteca; Tratamento da informação: noções de representação descritiva e temática; tombamento e preservação do material. Atendimento ao usuário: circulação; empréstimo; organização e recuperação do material no acervo; Serviço de referência; Conservação de acervos; Sistema de Bibliotecas da Unicamp.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACCARTI, Jean-Philippe. Serviço de referência: do presencial ao virtual. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2012.

- CASSARES, Norma Claffone. Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial do Estado, 2009. Disponível em: http://www.arquivo-estado.sp.gov.br/sites/assets/publicacoes/anexo/Como_fazer_conservacao_preventiva_em_arquivos_e_bibliotecas.pdf

- CRUZ, Ana Maria da Costa et al. A biblioteca: o técnico e suas tarefas. 2. ed. Niterói: Intertexto, 2009. 112 p.

- MACIEL, Alba Costa; MENDONÇA, Marília Alvarenga Rocha. Bibliotecas como organizações. Rio de Janeiro: Intertexto, 2006. 96 p.

- SANTOS, Gildenir Carolino.; RIBEIRO, Célia Maria. Acrônimos, siglas e termos técnicos. 2. ed. Campinas: Átomo, 2012. 189p.

- SILVA, Divina Aparecida da; ARAÚJO, Iza Antunes. Auxiliar de biblioteca: técnicas e práticas para a formação profissional. 7. ed. Brasília: Theasaurus, 2014. 160p.

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Sistemas de Bibliotecas da Unicamp. Campinas, 2017. Disponível em: <http://www.sbu.unicamp.br>

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 03/04/2017

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal da Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-3801/2016 PAPEE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO 25/2016 HC

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 03/04/2017

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal da Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-3812/2016 PAPEE - MÉDICO 33/2016 HC

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 03/04/2017

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal da Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-3814/2016 PAPEE - MÉDICO 36/2016 HC

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 006/2017 MÚSICO CENTRO DE INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - CIDCIC

Processo nº 01 P-06359/2017

O Centro de Integração, Documentação e Difusão Cultural - CIDCIC da Unicamp, pela sua Diretoria, torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de Músico pela Carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, para atuar na área de música – instrumento violino.

VII - Disposições finais

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirá o candidato do Processo Seletivo Temporário.
2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.
3. O Processo Seletivo Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.
4. A participação do candidato no Processo Seletivo Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROGRAMA

Introdução à biblioteconomia: definição de biblioteca; história do livro e das bibliotecas; formação, ética e compromisso social dos profissionais da Biblioteca; Tratamento da informação: noções de representação descritiva e temática; tombamento e preservação do material. Atendimento ao usuário: circulação; empréstimo; organização e recuperação do material no acervo; Serviço de referência; Conservação de acervos; Sistema de Bibliotecas da Unicamp.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACCARTI, Jean-Philippe. Serviço de referência: do presencial ao virtual. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2012.

- CASSARES, Norma Claffone. Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial do Estado, 2009. Disponível em: http://www.arquivo-estado.sp.gov.br/sites/assets/publicacoes/anexo/Como_fazer_conservacao_preventiva_em_arquivos_e_bibliotecas.pdf

- CRUZ, Ana Maria da Costa et al. A biblioteca: o técnico e suas tarefas. 2. ed. Niterói: Intertexto, 2009. 112 p.

- MACIEL, Alba Costa; MENDONÇA, Marília Alvarenga Rocha. Bibliotecas como organizações. Rio de Janeiro: Intertexto, 2006. 96 p.

- SANTOS, Gildenir Carolino.; RIBEIRO, Célia Maria. Acrônimos, siglas e termos técnicos. 2. ed. Campinas: Átomo, 2012. 189p.

- SILVA, Divina Aparecida da; ARAÚJO, Iza Antunes. Auxiliar de biblioteca: técnicas e práticas para a formação profissional. 7. ed. Brasília: Theasaurus, 2014. 160p.

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Sistemas de Bibliotecas da Unicamp. Campinas, 2017. Disponível em: <http://www.sbu.unicamp.br>

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 03/04/2017